

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



-: LEI - Nº 401 :-

(Que dispõe sobre a concessão de sepultura perpetua destinada a receber os restos mortais de negiano José de Mello Franco).

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar uma sepultura, em caráter perpétuo, no Cemitério Municipal desta cidade, afim de nela serem sepultados os restos mortais de José de Mello Franco.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 26 de Setembro de 1952, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes
-FRANCISCO FERREIRA LOPES-
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 26 de Setembro de 1952.

Argem BATALHA
- ARGEM BATALHA -
Diretor

Inf. 60, 100